



Ofício Circular nº 001/2012/CAPES/CNPq

Brasília, 04 de janeiro de 2012.

Senhor(a) Reitor(a),
Senhor(a) Dirigente,

Assunto: Acordo de Adesão ao programa Ciência sem Fronteiras

Senhor(a) Reitor(a),
Senhor(a) Dirigente,

1. Com o lançamento oficial do programa Ciência sem Fronteiras pela Presidenta Dilma Rousseff, em 13 de dezembro último, as agências Capes e CNPq passaram a operar conjuntamente e tomam as necessárias iniciativas no sentido de dar cumprimento ao propósito de enviar milhares de estudantes e pesquisadores ao exterior nos próximos quatro anos.
2. Na mesma data, foram lançadas chamadas públicas na modalidade Graduação Sanduíche para vários países. Neste sentido, para qualificar a instituição dirigida por V. Maga., solicitamos o preenchimento do Acordo de Adesão anexo, o qual deve ser encaminhado até 15 do corrente para o endereço eletrônico adesao@cienciasemfronteiras.gov.br. Tal adesão valerá para as atuais e futuras chamadas públicas para o programa Ciência Sem Fronteiras.
3. Solicitamos também que V. Maga. indique um representante da instituição para ser o Coordenador do programa junto à Capes e CNPq, sendo ele o responsável pela interlocução em todos os assuntos relacionados com o programa, bem como pela homologação da inscrição dos candidatos considerados aptos a concorrer na modalidade Graduação Sanduíche, conforme os critérios de seleção especificados em cada chamada.

Respeitosamente,


JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da CAPES


GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

Acordo de Adesão

Com a finalidade de aprovar a participação de seus estudantes de graduação no programa Ciência sem Fronteiras o/a (nome da Instituição de Ensino Superior - IES), inscrita no CNPJ sob o nº. (CNPJ), doravante denominada (sigla da instituição), localizada no (Endereço), neste ato representado(a) por (nome do dirigente máximo da instituição), CPF (CPF), dirigente da instituição declarada, se compromete e se manifesta explicitamente:

1. Dar ampla divulgação em sua instituição às chamadas públicas do programa.
2. Aderir, a partir da presente data, aos termos e condições transcritas nas chamadas públicas de Graduação Sanduíche, de acordo com o país de destino escolhido pelo estudante.
3. Indicar os estudantes de acordo com os critérios mencionados nas chamadas públicas.
4. Declarar o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos no Brasil.
5. Indicar e divulgar o Coordenador Institucional do programa na IES:

Nome do Coordenador Institucional:

CPF:

Cargo:

Endereço:

Endereço eletrônico:

Telefone (s):

Cidade, dia de mês de 2012

Nome e assinatura do dirigente máximo da IES

Cargo